



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O MUNICIPIO DE AURORA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito publico interno , inscrito no CNPJ/MG sob nº 01.067.107/0001-10, com sede na Praça Zuza Tavares S/nº Centro, Aurora do Tocantins –TO, CEP 77325000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Luzinei de Jeus Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 634.267.141-91 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado COMPROMITENTE, FUNDADO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO TOCANTINS, representado neste ato, pela a Secretária Municipal de Saúde , senhora GABRIELA ARACI GONÇALVES BROTTTO, do outro lado a empresa **SUPERMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA -ME** pessoa jurídica , inscrito no CNPJ / MF sob nº **19.740.853/0001-98**, estabelecida na Av. Dirceu José de Almeida Qd 35, Lote 15 S/n, Taguatinga - TO, no denominado – se a partir de agora, simplesmente, COMPROMISSÁRIO; firma a presente ATA de Registro de Preços decorrente homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2021 pelo Prefeito Municipal sujeitando - se os contratantes á Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações) e ás cláusulas contratuais abaxo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS NO EXERCÍCIO DE 2021**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.

LANCES OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA POR ITEM: SUPERMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA -ME



Nº	CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
10	ÁLCOOL GEL ANTISÉPTICO - ÁLCOOL EM FORMA DE GEL 65% (65% INPM) GLICERINADO COM BICO DOSADOR E VÁLCULA CONTRA VAZAMENTO, GARANTINDO O ESVAZIAMENTO COMPLETO E SEM DESPERDÍCIO.	LT	400	26,725	10.690,00	SUP.SOUZA
36	BOTAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, (TAMANHOS DO Nº35 AO 42)	UN	20	54,00	1.080,00	SUP.SOUZA
71	COTONETE – HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN, FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS. COM PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	PCT	5	5,10	25,50	SUP.SOUZA
82	DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO 500ml	UN	10	94,50	945,00	SUP.SOUZA
84	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE	UN	15	94,50	1.417,50	SUP.SOUZA
90	ESCADA 2 DEGRAUS - ESCADA COM 2 DEGRAUS ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX REDONDO DE, NO MÍNIMO, 1" DE DIÂMETRO X 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, PINTADOS EM ESMALTE SINTÉTICO (COR BRANCA OU BEGE OU CINZA) SOBRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DEGRAUS REVESTIDOS POR BORRACHA ANTIDERRAPANTE E CINTA DE AÇO INOX NAS BORDAS. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,38 X 0,35 X 0,30 MM. PESO MÍNIMO SUPORTADO 120KG.	UN	7	155,00	1.085,00	SUP.SOUZA

Parágrafo Primeiro: Nos preços acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto ,inclusive tributos e impostos, encargos sociais et rabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte entrega do objeto, bem como as despesas como limentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre



outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quais quer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

Parágrafo Segundo: Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustado ob servados as disposições contidas na alínea“d” do inciso II do art.65 da Lei Federal n.º8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-D OREAJUSTE DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e inda observadas as disposições contidas na alínea“d” do inciso II do art.65 da Lei Federal n.º8.666/93.

Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea“d”do inciso II do Art.65 da Lei Federal n.º8.666/93, Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório.

Com prova da redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, para ditamento, dos preços registrados sem Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA-D OS PRAZOS

Este instrumento vigorará por **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de fornecimento pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades constadas no Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-D OS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Dos direitos da Administração: Contratar-se necessário, o objeto da Licitação;

Do compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

Da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou



em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;
Do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser: Automático:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restar em fornecedores registrados; ou
- c) Pela Administração, quando caracterizado interesse público.

Apelido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste setor superior àqueles praticados no mercado;
- b) O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) O fornecedor não cumprir as obrigações de correntes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra de correntes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracteriza da qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA PENALIDADE E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE se sujeita às seguintes penalidades:

1.1 Multas sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

10% recusado COMPROMITENTE e assinara Ata; e

10% descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Mapa de Preços desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte a onde sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Fica eleito o Foro de Aurora do Tocantins para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

1.2. E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, depois de lido, o subscrevem.

Aurora do Tocantins – TO, 01 de junho de 2021.



Aurora do Tocantins – TO, 01 de junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA- TO
CNPJ nº 13.321.783/0001-57

SUPERMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA
CNPJ nº 19.740.853/0001-98

JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

JOSELIA GOMES DE ALMEIDA
Membro

CARLOS ROBERTO DE JESUS AZEVEDO
Membro

